

TERMO ADITIVO Nº 83, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 43/2022, cujo objeto constitui a prestação de serviços de esterilização cirúrgica em fêmeas e machos, das espécies canina ou felina, de animais não domiciliados, comunitários, e também os que são domiciliados por tutores de baixa renda, ainda de animais sob amparo de Grupos Voluntários, no Município de Fortaleza dos Valos– RS. Renovação de vigência do prazo contratual.

Por este instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS VALOS/RS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Rubert, nº 900, inscrito no CNPJ sob o nº 89.708.051/0001-86, neste ato representado pela sua **PREFEITA MUNICIPAL, MARCIA ROSSATTO FREDI**, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada nesta Cidade, portadora do CPF. nº 513.301.130-04, e, de outro lado, **DE BORTOLI COMÉRCIO E SERVIÇOS VETERINÁRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Plácido de Castro, nº 912, sala 02, Bairro Pedro Bonini, na cidade de Cruz Alta-RS, inscrita no CNPJ sob o nº 06.151.611.0001/17, neste ato representada por sua Sócia-Administrativa **VALÉRIA GOMES DE BORTOLI**, brasileira, separada judicialmente, médica veterinária, residente e domiciliado à Av. Pedro Fumegali, nº 117/201, Bairro Conceição, na cidade de Cruz Alta-RS, portadora do CPF nº 821.631.620-87, devidamente representados no instrumento de contrato supra, nos termos dos art. 57 – II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 – alterada e consolidada, convencionam o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Termo Aditivo, a **prorrogação do prazo de vigência contratual**, para um período de **12 (doze) meses**, a contar do seu vencimento (20/12/2022), compreendido entre os dias **21 de dezembro de 2022 a 20 de dezembro de 2023**, a fim de dar continuidade à prestação de serviço prestação de serviços de esterilização cirúrgica em fêmeas e machos, das espécies canina ou felina, de animais não domiciliados, comunitários, e também os que são domiciliados por tutores de baixa renda, ainda de animais sob amparo de Grupos Voluntários, no Município de Fortaleza dos Valos– RS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 Não será aditado valor, uma vez que o contrato vigente possui saldo suficiente para a execução do objeto, mantendo-se o valor unitário por procedimento realizado em **R\$ 280,00** (duzentos e oitenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

3.2. Este termo aditivo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 21 de dezembro de 2022.

3.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Cruz Alta/RS, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor, para todos os efeitos legais.

Fortaleza dos Valos, 09 de dezembro de 2022.

Município de Fortaleza dos Valos – RS
Prefeita Municipal - Marcia Rossatto Fredi
Contratante

De Bortoli Comércio e Serviços Veterinários Ltda
Sócia-Administrativa Valéria Gomes de Bortoli
Contratada